

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Nota Técnica SIDI PE Nº 19/2021

Recife, 08 de julho de 2021.

Assunto: Trata-se de atualização das recomendações referentes à vacinação contra a COVID-19 e da vacinação em gestantes e puérperas com e sem comorbidades no estado de Pernambuco.

Considerando o cenário epidemiológico no Brasil, com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19 em 2021. Em 2021, até a semana epidemiológica 23, foram notificados casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em gestantes e puérperas no Brasil dos quais 7.303 (64%) foram confirmados para covid-19, isso corresponde a uma incidência estimada de 455,8 casos de SRAG e 292,9 casos de SRAG com confirmação para covid-19 a cada 100.000 gestantes. No estado de Pernambuco, os dados evidenciam 37 óbitos maternos notificados como COVID-19 em 2020 e 21 óbitos em 2021 até o momento. Esses dados correspondem aos óbitos ocorridos no período gravídico e puerperal, notificados como suspeito ou confirmado para a COVID-19.

Considerando ainda que as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) estão sob risco aumentado para desenvolver formas graves de covid-19 bem como complicações obstétricas dela decorrentes, tais como parto prematuro e óbito fetal (RASMUSSEN; JAMIESON, 2021).

Entanto, considerando a campanha de vacinação contra a covid-19 no estado de Pernambuco iniciada em 18 de janeiro de 2021, o Programa Estadual de vacinação vacinou até o momento para o grupo de gestantes e puérperas o total de 58.329 o que representa 50,09% desse grupo.

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS (atualização das recomendações referente à vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas até 45 dias pós-parto).

Considerando a avaliação do perfil de risco-benefício da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas até 45 dias do pós-parto, entende-se que **neste momento** o perfil de risco benefício da vacinação neste grupo seja altamente favorável à vacinação. Desde forma, subsidiado por nova discussão na Câmara Técnica Assessora em Imunizações realizada em 20/06/2021, o PNI atualiza as indicações de vacinação das gestantes e puérperas, recomendando:

1. Vacinar gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos, como grupo prioritário independente da presença de fatores de risco adicional.
2. A vacinação as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos, deverá ser realizada com as vacinas que não contenham vetor viral (Sinovac/Butantan e Pfizer/Wyeth - Comirnaty).
3. A vacinação poderá ser realizada em qualquer trimestre da gestação.

Referências

RASMUSSEN, S. A.; JAMIESON, D. J. Pregnancy, Postpartum Care, and COVID-19 Vaccination in 2021. JAMA, v. 325, n. 11, p. 1099, 16 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0021464579&codigo_crc=4863F560&hash_download=3cfd43ffbc4b08f37ce10fc87697b0116fa8bbb63303a611c

Acesso em 08 julho. 2021.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 08/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15157167** e o código CRC **8FF37E95**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210809085620.pdf>
assinado por: idUser 83